

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO nº2/Ano Letivo 2024-2025

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (horários 13)**

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março.)

**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para TORVC**

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) técnico especializado, nos seguintes termos:

- 1 **Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo certo;
- 2 **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao dia 31 de agosto de 2025;
- 3 **Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- 4 **Horários em concurso:** um horário de 35 horas semanais.
- 5 **Caracterização das funções:** as definidas no nº 4, do artigo 7º e nº 2, do artigo 8º da Portaria nº 62/2022, de 3 de janeiro.

“O Técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC) deve ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência pelo menos numa das seguintes vertentes:

- a. Orientação escolar ou profissional;
- b. Em diferentes modalidades de educação e formação; Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

Competências do Técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC):

- c. A orientação e o acompanhamento dos candidatos até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio ao processo de qualificação dos adultos.”

6 **Requisitos de admissão:**

- a. Detentor de habilitação académica de nível superior adequada à função;
- b. Envio do portefólio e anexos, até as 23h59m do último dia de candidatura para o e-mail [contratacao@esamarante.edu.pt](mailto:contratacao@esamarante.edu.pt) em formato preferencial PDF contendo obrigatoriamente nº do candidato, a formação académica, experiência profissional e breve reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido entre outros.

7 **CrITÉRIOS de seleção e respetiva ponderação:**

CrITÉrios	Ponderação
<b>Avaliação do Portfólio</b>	<b>30%</b>
Relevância do currículo apresentado para o exercício da função	20%
Organização e correção linguística	5%
Valor / adequação da prova documental	5%
<b>Entrevista de avaliação de competências</b>	<b>35%</b>
Comunicação e capacidade de intervenção	10%
Pertinência das abordagens/conhecimentos	15%
Disponibilidade, interesse e motivação	10%
<b>Número de anos de experiência profissional na área</b>	<b>35%</b>

8 **Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.

9 **Divulgação e publicação das listas e prazos:** exclusivamente na página da escola ([www.esamarante.edu.pt](http://www.esamarante.edu.pt)).

10 **Entrevistas:** serão realizadas após a convocatória publicada na página web da escola devendo os candidatos selecionados para a entrevista fazer-se acompanhar da documentação que considerem relevante.

Amarante, 9 de setembro de 2024

A Diretora da Escola Secundária de Amarante,  
Ana Cristina Ribeiro dos Santos